



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1652, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 117/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 16.606,79 (dezesseis mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1726, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 0445/GAB/PREF/2022; Memorando n. 063/SEMAGRI/2022; Memorando n. 090/SEC/SEMEDI/2022; Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022 e Memorando n. 090/SEMFAZ/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.471,29 (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Includes items like 'GABINETE DO PREFEITO', 'MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA', and 'GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA'.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Includes items like 'GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA', 'GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO', and 'GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO'.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1652, DE 04 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL' and 'BENEFÍCIOS EVENTUAIS/EMERGENCIAS'.

REDUÇÕES

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL' and 'BENEFÍCIOS EVENTUAIS/EMERGENCIAS'.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Includes items like 'MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL' and 'GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA'.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Includes items like 'GABINETE DO PREFEITO', 'GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA', and 'MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA'.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1727, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3499 de 06/04/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 096/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.065,31 (duzentos mil e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE', 'FAMÍLIA ACOHEDORA', and 'MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA'.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 1421, 1422, 1423, 1424, and 1425.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 02 22 01 and 1236.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes item 874.

REDUÇÕES

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 02 05 01, 140, 02 06 02, 229, 236, 253, 398, 02 10 01, 755, and 759.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: Description, Amount, and Amount. Includes sections for APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021 and Superávit do Exercício de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes item 02 22 01.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 065/GAB/PRES/AGER/JI/PM/JP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes item 02 22 01.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes item 02 22 01.

DECRETO Nº 1729, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 052/SEMAGRI/2022; Memorando n. 064/SEMAGRI/2022; Memorando n. 095/SEMESP/PM/JP/2022; Memorando n. 090/SEC/SEMED/2022; Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022 e Memorando n. 090/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 818.792,18 (oitocentos e dezoito mil, seicentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes item 02 06 02.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1729, DE 07 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 02 06 01, 153, 02 06 02, 249, 291, 306, 357, 02 10 01, 1411, 777, and 02 13 01.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes item 769.

DECRETO Nº 1730, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 131/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes item 02 06 02.

DECRETO Nº 1730, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 131/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

PORTARIA

TERMO DE PARALISAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 129 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO/FOMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5-14884/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ.

Considerando parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM referente à comissão técnica para análise referente ao plano de trabalho para futuro termo de convênio/fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e a Associação Protetora de Animais de Ji-Paraná/RO - SOPROTEJL.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão com os servidores abaixo citados, sob a presidência do primeiro: **Maísa Tavares de Carvalho, Veredany Nascimento Araujo e Vanda Aparecida Basso**, que irão compor a Comissão Especial de Avaliação referente ao processo administrativo 5-14884 para futuro termo de convênio/fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e a Associação Protetora de Animais de Ji-Paraná/RO - SOPROTEJL.

Art. 2º. Os Servidores supracitados desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº2960-ouros de se aem - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.013/0001-73
email: Semusj@pmjparana.ro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Empresa: E.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
Obra: Ampliação do feirão do produtor- 2ª Etapa Contrato: n. 013/PGM/PMJP/2020
PROCESSO n. 1-3141/2019 SEMAGRI/SEMPLAN

TERMO DE PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

006/GESCON/SEMPLAN/2022

MOTIVO: PARALISAR POR TEMPO DETERMINADO, a EXECUÇÃO dos serviços da obra de AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR - 2ª ETAPA - Processo administrativo n. 1-3141/2019 e Contrato n. 013/PGM/PMJP/2021, face a necessidade de aguardar a logística de entrega das telhas, conforme citado pela contratada no ofício n. 015/2022.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 013/PGM/PMJP/2020:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Data da Paralisação: 20/04/2022

Prazo para retomada da obra: 02/05/2022

Pelo Contratante:

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021

Pela Contratada:

NAZARENO DE FREITAS SILVA
E.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ n. 21.832.538/0001-32

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

